



## Prefeitura de Jaguariúna inicia recapeamento de trecho importante da Av. Antônio Pinto Catão

Um trecho da Avenida Antônio Pinto Catão, uma das principais artérias da área urbana e que corta vários bairros de Jaguariúna, começou a ser recapeado na terça-feira, 23 de abril, por funcionários e máquinas da PAVINC Pavimentação, Infraestrutura e Construção Civil Ltda. A empresa venceu a licitação pública feita pela Prefeitura para recuperar o trecho mais danificado da avenida.

De acordo com o secretário de Obras e Serviços Públicos, Lucas Gabriel Lopes, a avenida terá 6.664 metros quadrados recapeados no



trecho entre a Rua Europa e a Praça Holambra. O valor do contrato para execução da obra é de R\$ 213.502,93 e a verba é oriunda de uma emenda parlamentar apresentada pela ex-deputada estadual Célia Leão (PSDB). "Esse recapeamento será feito nas duas

faixas, a de subida e a de descida", explica o secretário.

Segundo ele, o trecho recebe um grande volume de veículos diariamente e a recuperação trará mais segurança aos motoristas. De acordo com o cronograma fixado em contrato, o

trecho da avenida deverá ser recapeado no prazo de 30 dias. "Podemos ter algum atraso caso ocorram chuvas fortes, que obriguem a paralisar temporariamente os trabalhos, mas isso faz parte desse tipo de obra", esclarece Lucas Lopes. (AS)

**PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA****Secretaria de Governo****LEI Nº 2.599, de 23 de abril de 2019.**

*Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Jaguariúna autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista, CNPJ/ MF 07.316.963/0001-48, neste exercício de 2019, a título de contribuição, os seguintes valores, onerando dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria de Turismo e Cultura:

a) R\$ 46.275,10 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos), alusivo ao exercício de 2018;

b) R\$ 49.769,86 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), alusivo ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 331, de 23 de abril de 2019.**

*Dá nova redação ao caput do art. 728 e ao seu § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O caput do art. 728, e seu § 3º, da Lei Complementar

Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 728. O servidor público da administração pública direta, autárquica e fundacional ocupante, exclusivamente, de cargo de provimento efetivo, poderá requerer a redução da jornada de trabalho para 06 (seis) ou 04 (quatro) horas diárias e 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional, calculada sobre a totalidade da remuneração.

...

§ 3º É vedada a concessão de jornada de trabalho reduzida ao servidor que tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares nos 02 (dois) anos anteriores.

...”

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

**DECRETO Nº 3.989, de 22 de abril de 2019.**

*Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:

SMA	17.512.67.1013.449051	Obras	e
Instalações.....	F=231 Fonte 1	R\$	150.000,00
SMA	17.512.68.2079.339030	Material	de
Consumo.....	F=246 Fonte 1 R\$	50.000,00	
SAF	04.123.11.2058.339036	Outros Serv. de Terceiros	
– Pessoa Física.....	2.700,00	F=66 Fonte 1 R\$	
SEDUC	12.365.20.2041.339039	Outros Serv. de Terceiros-	
Pessoa Jurídica.....	F=142	Fonte 1 R \$	
	9.000,00		
S MSP	06.182.4.1026.339030	Material de Consumo.....	
F=340	Fonte 1 R\$	5.500,00	
	TOTAL	R\$	217.200,00

## PARA:

SMA	18.541.10.2027.339039	Outros	Serv. de Terc.	
– Pessoa Jurídica.....		F=224	Fonte 1	R\$
200.000,00				
SAF	04.123.11.2058.339030	Material		de
Consumo.....	F=65	Fonte 1		R\$
2.700,00				
SEDUC	12.361.20.2041.339039	Outros	Serv. de Terc.	
– Pessoa Jurídica.....		F=141	Fonte 1	R\$
9.000,00				
SMS	06.182.4.1026.339039	Outros	Serv. de Terc.	– Pessoa
Jurídica.....		F=342	Fonte 1	R \$
5.500,00				
TOTAL		R\$	217.200,00	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 22 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

**DECRETO Nº 3.990, de 23 de abril de 2019.**

*Dispõe sobre abertura de crédito especial.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., e de acordo com a Lei Municipal nº 2.596, de 12 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Departamento de Contabilidade e Orçamento, crédito suplementar, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de Recurso Federal, para reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

Assistência Social	02.06.01.08.244.0025.1184.449051	Obras e Instalações.....	Federal	R\$100.000,00
--------------------	----------------------------------	--------------------------	---------	---------------

Art. 2º O crédito aberto correrá à conta de excesso de arrecadação do exercício de 2019.

Art. 3º Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

**DECRETO Nº 3.991, de 23 de abril de 2019.**

*Dispõe sobre abertura de crédito especial.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., e de acordo com a Lei Municipal nº 2.596, de 12 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Departamento de Contabilidade e Orçamento, crédito especial, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), oriundo de Recurso Estadual, para investimentos e custeio na área da saúde, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

Saúde	02.14.01.10.305.41.1183.449052	Equipamentos e Material Permanente	Estadual	R\$	20.000,00
Saúde	02.14.01.10.305.41.1183.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	Estadual	R\$	2.947,00
Saúde	02.14.01.10.305.41.1183.339030	Material de Consumo.....	Estadual	R\$	17.053,00
TOTAL.....				R\$	40.000,00

Art. 2º O crédito aberto correrá à conta de excesso de arrecadação do exercício de 2019.

Art. 3º Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de abril de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 416, de 16 de abril de 2019. (\*)**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 011/2015, Protocolo nº 7.717/2015, homologado em 04/12/2015 e em conformidade com o Protocolo nº 14.800/2018,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, o adiante relacionado para o cargo público efetivo indicado, ficando lotado na respectiva unidade administrativa também indicada:

LUCAS DUARTE MANHAS FERREIRA DO VALES - R.G. nº 24.158.013-4 SSP/SP –PSICÓLOGO– R\$ 4.003,68 (quatro mil, três reais e sessenta e oito centavos), junto a Secretaria de Assistência Social.

(\*) Republicada por ter contido incorreções na edição nº 325, de 16 de abril de 2019, deste Jornal.



**PORTARIA Nº 422, de 22 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar MÁRCIO OLIVARI, R.G. nº 25.367.192-9 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Diretor de Departamento e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pelo Departamento de Controle Interno, no período de férias da servidora TÂNIA CANDOSINI RUSSO de 02 a 31 de maio de 2019.

**PORTARIA Nº 423, de 22 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora ALESSANDRA MORALES LEONI STAFOCHI foi aprovado em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 900, datada de 21 de julho de 2017, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

**RESOLVE:**

Anular, com efeito retroativo a 21 de julho de 2017, a Portaria nº 900, de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre nomeação de servidora em cargo efetivo.

**PORTARIA Nº 424, de 22 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 6.403/2017,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a 21 de julho de 2017,

pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

ALESSANDRA MORALES LEONI STAFOCHI - R.G. nº 28.814.299-8 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.112,59 (três mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 425, de 22 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora SULAMITA DE OLIVEIRA SOARES foi aprovado em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 916, datada de 21 de julho de 2017, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

**RESOLVE:**

Anular, com efeito retroativo a 21 de julho de 2017, a Portaria nº 916, de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre nomeação de servidora em cargo efetivo.

**PORTARIA Nº 426, de 22 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 6.403/2017,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a 21 de julho de 2017, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei

Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

SULAMITA DE OLIVEIRA SOARES - R.G. nº 48.194.088-1 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.112,59 (três mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

#### **PORTARIA Nº 427, de 22 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora FABIANA CAPPI PAGAN foi aprovado em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 899, datada de 21 de julho de 2017, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

RESOLVE:

Anular, com efeito retroativo a 21 de julho de 2017, a Portaria nº 899, de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre nomeação de servidora em cargo efetivo.

#### **PORTARIA Nº 428, de 22 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 6.403/2017,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 21 de julho de 2017, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na

respectiva unidade administrativa também indicada:

FABIANA CAPPI PAGAN - R.G. nº 34.613.707-X SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.112,59 (três mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

#### **PORTARIA Nº 429, de 22 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores adiante mencionados para, no período de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação, sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo das atribuições afetas aos seus respectivos cargos, constituírem uma Comissão para avaliação do desempenho do transporte urbano, bem como, modificar os meios de controle das passagens e catracas, acompanhar repasses de subsídio, os itinerários e os horários das linhas e, ainda, sugerir novas propostas para oferecer um serviço de maior qualidade aos munícipes:

- JOSINO JOSÉ DA SILVA, R.G. nº 15.942.360-0;
- ANA CAROLINA GUISELLI ALVES, R.G. nº 32.188.282-9;
- GUILHERME GARCIA SILVA, R.G. nº 48.708.499-8,
- JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, R.G. nº 24.881.859-4;
- CARLOS EDUARDO MATHIUZZO, R.G. nº 17.296.725.9; e
- ELY CRISTINA DE ALMEIDA GODOY, R.G. nº 18.831.673-5.

#### **PORTARIA Nº 430, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 87/2019, que tem por objeto a aquisição de 150 unidades de zimbra de concreto FCK 18 MPA, para serem utilizadas no sistema de esgotamento sanitário, cujo contratado é MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA-ME, Procedimento Licitatório nº 37/2019.

- Luiz Carlos Pelegrine, Operador de Máquinas exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 016.159.338-08 e R.G. nº 8.929.428-2.

- Antonio José Brasilino, Operador de ETE exercendo o cargo de Assessor II, CPF/MF nº 944.946.228-34 e R.G. nº 11.422.410-9.

#### **PORTARIA Nº 431, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do

Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 43/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

**PORTARIA Nº 432, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 44/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

**PORTARIA Nº 433, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 45/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é ALFALAGOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

**PORTARIA Nº 434, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 46/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é ANBIOTON IMPORTADORA LTDA-EPP, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

**PORTARIA Nº 435, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 47/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é CM HOSPITALAR LTDA, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

**PORTARIA Nº 436, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 48/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

**PORTARIA Nº 437, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 49/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

**PORTARIA Nº 438, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 50/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

**PORTARIA Nº 439, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 51/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é DROGARIA GRAMADO VISTA ALEGRE LTDA-ME, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº

223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

**PORTARIA Nº 440, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 52/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

**PORTARIA Nº 441, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 53/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

**PORTARIA Nº 442, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 54/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/



MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

**PORTARIA Nº 443, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 55/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

**PORTARIA Nº 444, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 56/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é INDMED HOSPITALAR EIRELI-EPP, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

**PORTARIA Nº 445, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 57/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,

Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

**PORTARIA Nº 446, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 58/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

**PORTARIA Nº 447, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 62/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

**PORTARIA Nº 448, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 63/2019,



que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

#### **PORTARIA Nº 449, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 64/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é R.A.P. APARECIDA-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

#### **PORTARIA Nº 450, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 68/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

#### **PORTARIA Nº 451, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 69/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

#### **PORTARIA Nº 452, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 70/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é PORTAL LTDA, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

#### **PORTARIA Nº 453, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 71/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é R.P.4. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

#### **PORTARIA Nº 454, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento

ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 72/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

**PORTARIA Nº 455, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 73/2019, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para atender necessidades básicas e específicas, cujo contratado é VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Procedimento Licitatório nº 27/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

- Vania Kretellis Vigatto, Farmacêutico, CPF/MF nº 223.492.888-54 e R.G. nº 28.661.605-1.

**PORTARIA Nº 456, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora ALINE BARBEZAN MADUREIRA AUGUSTO foi aprovado em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 470, datada de 04 de abril de 2017, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou

contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

**RESOLVE:**

Anular, com efeito retroativo a 04 de abril de 2017, a Portaria nº 470, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre nomeação de servidora em cargo efetivo.

**PORTARIA Nº 457, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 011/2015, Protocolo nº 7.717/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 1.930/2017,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a 04 de abril de 2017, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

ALINE BARBEZAN MADUREIRA AUGUSTO - R.G. nº 37.940.119-8 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.112,59 (três mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 458, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora ALINE BARBEZAN MADUREIRA AUGUSTO foi aprovado em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 512, datada de 24 de abril de 2017, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária

a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

**RESOLVE:**

Anular, com efeito retroativo a 24 de abril de 2017, a Portaria nº 512, de 24 de abril de 2017, que dispõe sobre nomeação de servidora em cargo efetivo.

**PORTARIA Nº 459, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 011/2015, Protocolo nº 7.717/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 1.929/2017,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a 24 de abril de 2017, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

ALINE BARBEZAN MADUREIRA AUGUSTO - R.G. nº 37.940.119-8 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.112,59 (três mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 460, de 23 de abril de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

Declarar que o servidor público RENATO AUGUSTO ROSSI, R.G. nº 40.275.161-9 SSP/SP, matrícula funcional nº 4617, adquiriu estabilidade em 04 de agosto de 2018 para o cargo de Professor de Educação Básica II- PEB II, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 12.002/2018.

.....  
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC CPAD Nº 03/2019.

Partes: Município de Jaguariúna e Servidor Público Municipal com matrícula nº 891.

Objeto: Ajustamento de Conduta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – Protocolo PMJ nº 6.961/2016.

Vigência: início: 23/04/2019 e por 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 23/04/2019

Data de homologação pelo Sr. Prefeito: 23/04/2019

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC CPAD Nº 04/2019.

Partes: Município de Jaguariúna e Servidor Público Municipal com matrícula nº 2.996.

Objeto: Ajustamento de Conduta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – Protocolo PMJ nº 6.311/2016.

Vigência: início: 23/04/2019 e por 01 (um) ano.

Data de assinatura: 23/04/2019

Data de homologação pelo Sr. Prefeito: 23/04/2019

**Secretaria de Educação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em vista da classificação no PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2019, convocamos os abaixo relacionados, para comparecerem à Prefeitura do Município de Jaguariúna – Auditório da Secretaria de Educação, sito à Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 400 – Centro, visando medidas para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, estando sujeitos às disposições legais vigentes.

Os interessados deverão comparecer no endereço informado, nos dias 24 e 25 de abril de 2019 (quarta e quinta-feira), das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência às vagas temporárias, ensejando a convocação dos classificados imediatos.

**FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA**

2º CHAIANE KAREN VIDO DE MORAES

3º LEONARDO COIMBRA DE AZEVEDO

**FUNÇÃO; MONITOR DE ALUNOS**

5º CAROLINE CARDOSO

6º EVANDRO COUTINHO BORGES

7º MICAELA CAMPOS DA SILVA

8º TAINA CRISTINA ALMEIDA SANTANA GONÇALVES

9º ISABELA FELIX RODRIGUES

10º LAÍS BATISTA PIRES DE GODOY

11º FERNANDA FREIRE MACIEL COLOMBINI

12º FABIO MILAN

**FUNÇÃO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

7º JANAINA APARECIDA CRUZ FONTES NUNES RODRIGUES

12º PATRICIA AVELINO SERRA PASSINE

13º CASSIANE DELLA TORRE

14º ROSANA CHAGAS DE CAMPOS

**FUNÇÃO: MONITOR DE INFORMÁTICA**

1º LUCAS MENDONÇA GUARNIERI SILVA

2º INGRID DINIZ DO NASCIMENTO



- 3º DAVID PEREIRA GUEDES FERREIRA  
4º MARCELO ESTHER FONSECA  
5º ALEXSANDER APARECIDO DIAS DE CAMARGO  
6º VINICIUS EMANOEL MENDES  
7º FELIPE COSTA MERCADANTE

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO**

- 1º MARINA SENEDA  
2º LÍVIA FRATINI DE PAULA  
3º CASSIA ZANARELI DE SEPULVIDA  
4º SYLVIA CARDOSO DE ALMEIDA SEELIG  
5º ELISABETE CRISTINA FARIA  
6º MÔNICA ÉSTER DE MENDONÇA FONSECA  
7º VANESSA WITKOWSKY VALLE  
8º PATRICIA BATISTA DE MELO

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

- 4º LETICIA MOREIRA  
5º FABIANA ELISA BASTOS  
6º MIRIAN GISLENE MARCHIORI CEDA  
8º NEILA SILVA FIGUEIREDO GOMES  
10º MIRIÃ SANTOS FAGUNDES  
12º JÉSSICA CARVALHO  
13º CIBELE APARECIDA MORAES DIAS  
19º MARCELA APARECIDA DE LIMA  
21º DANIELA MENDES LOMBARDO  
22º HELIAMARA DE SOUSA SANTOS  
24º TAUANE OLIVEIRA DOS REIS  
25º SOLANGE IDA DA SILVA SOARES  
26º GISLAINE GLACIAN FILIPPI  
27º SOFIA FARIAS ZACURA  
29º MARI TÂNIA BORTOTTO  
31º TATIANE CANDIDO WOPEREIS  
33º VERA LUCIA FERREIRA DE AMORIM  
37º CARLOS ALEXANDRE PEREIRA BERNI  
39º FABIANA KÁTIA DA SILVA SANTOS  
44º ANA LUCIA DE OLIVEIRA  
45º PATRÍCIA CRISTIANE DA COSTA NARDINI  
49º FABIÓLA FRARE PAVAN

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

- 11º FABIANA LACERDA EVARISTO  
37º MARIA JOSÉ PINHEIRO DE AZEVEDO SILVA

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**

- 1º BRUNA CÁSSIA GALLO DE SOUZA DONATO  
2º ANA CLARA FERREIRA ALVES  
8º DAYANE CRISTINA PEREIRA MODENA

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS**

- 1º ANDRÉ MOURO D'ANGIOLI

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

- 1º GISELLE CARRARI VILLALBA  
3º TIAGO ANTONIO PEDROLO

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA**

- 3º MÁRIO SÉRGIO BRUSCHINI JUNIOR

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA**

- 1º MURILO SOUZA DOS SANTOS

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA**

- 5º MAURÍCIO GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO  
6º DANIEL RODRIGUES SANTOS  
7º CLAUDIO MILKE  
19º SABRINA KELLY DIAS DA COSTA  
20º MÔNICA SOUZA VENTURINI  
21º LÊNIO BRONZEADO MENDES  
22º LEONARDO AUGUSTO OSCHIRO

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA**

- 3º GIOVANI TORRES DA SILVA  
8º MARIANA CARVALHO FERNANDES  
10º FABIOLA VIARO

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**

- 3º CAMILA FERNANDA CANIZELLA FARIA

Jaguariúna, 23 de abril de 2019 Departamento de Pessoal

**Secretaria de Administração e Finanças -  
departamento de Fiscalização Tributária**

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Conforme artigo 67 § 3º e 4º da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências, por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), Foi(Foram) cancelada(s) a(s) Inscrição(Inscrições) Municipal(Municipais) e no cadastro fiscal mobiliário do(s) autônomo(s) relacionado(s), em virtude de ter(terem) o(s) mesmos deixado de recolher os tributos

por 02 (dois) anos consecutivos ou mais ou não ter(em) sido encontrado(s) no(s) endereço(s) fornecido(s) a esta repartição:

-Protocolo Nº 6775/2019, cadastro de Nº 200290255, em nome do(a) Autônomo(a) CARLITO MATHIUZZO, Rua Júlio Frank, nº 1139, Centro.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 17 de abril de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

### **EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(quais) constatou(constataram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(foram) cancelada(s) a(s) Inscrição(Inscrições) Municipal(Municipais) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

-Protocolo Nº 12031/2018, cadastro de Nº 200268883, em nome da empresa AGENCIA SINCRONISMO DE PUBLICIDADE LTDA, Rua Cândido Bueno, nº 1299, 1º Pavto. – Loja 15, Cond. Jaguar Center Plaza, Bairro Centro, Termo de Fiscalização Nº 320/2019 de 02/04/2019.

-Protocolo Nº 5616/2018, cadastro de Nº 550517252, em nome da empresa CARLA ROBERTA BUENO, Rua Maria Ângela, nº 390, Térreo - Loja 12, Cond. Best Center Jaguariúna-Berlim, Bairro Centro, Termo de Fiscalização Nº 134/2019 de 14/02/2019.

-Protocolo Nº 5562/2019, cadastro de Nº 200266003, em nome da empresa F.J. MARCHESINI SEGURANÇA LTDA, Fazenda Agostinho, nº 0, Bairro Rural, Termo de Fiscalização Nº 328/2019 de 03/04/2019.

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome da(s) empresa(s) junto a esta municipalidade.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 17 de abril de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

### **EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de

28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(quais) constatou(constataram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(foram) cancelada(s) a(s) Inscrição(Inscrições) Municipal(Municipais) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

-Protocolo Nº 3039/2018, cadastro de Nº 550517266, em nome da empresa ELAINE CRISTINA DA COSTA - 27528977829, Rua Padre Antônio Joaquim Gomes, nº 397, Lote 17 –Qd. K, Bairro Jd. Europa, Termo de Fiscalização Nº 326/2019 de 03/04/2019.

-Protocolo Nº 12890/2018, cadastro de Nº 550517638, em nome da empresa MARCO AURELIO VERSORI - 41564013839, Av. Antártica, nº 720, Casa 52, Bairro Cond. Resid. Villaggio d Itália-Santa Úrsula, Termo de Fiscalização Nº 321/2019 de 02/04/2019.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 17 de abril de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 82, da Lei Complementar 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e da outras providências, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(imóveis) abaixo discriminado(s) a(s) seguinte(s) Notificação(Notificações):

- Protocolo: 4284/2019, Cadastro Municipal: 05.0004.0479-001, REINALDO PRADO, Notificação Especial nº 284/2019, de 21/02/2019.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação, findados os quais estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 17 de abril de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 230, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado o seguinte Auto de Infração (reincidência):

-CPF: 100.934.808-65, JONAS DA SILVA MASCARENHAS, Auto de Infração nº.66/2018 e 63/2019, referente à Notificação DF nº. 13/2018.

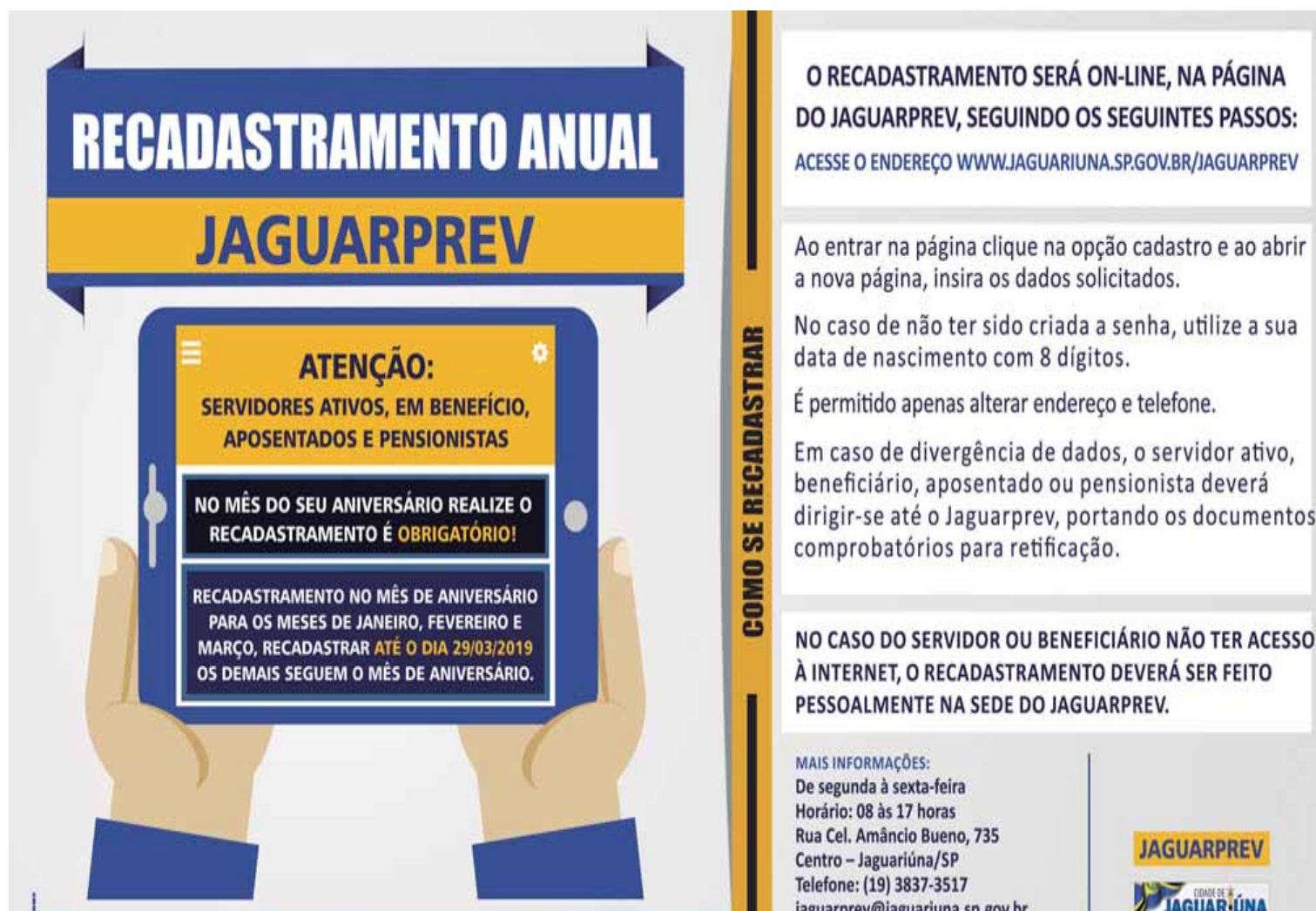
Têm o proprietário supracitado, o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II, da mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 17 de abril de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária



**RECADASTRAMENTO ANUAL**  
**JAGUARPREV**

**ATENÇÃO:**  
SERVIDORES ATIVOS, EM BENEFÍCIO,  
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO REALIZE O  
RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO!**

RECADASTRAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO  
PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E  
MARÇO, RECADASTRAR **ATÉ O DIA 29/03/2019**  
OS DEMAIS SEGUEM O MÊS DE ANIVERSÁRIO.

**COMO SE RECADASTRAR**

**O RECADASTRAMENTO SERÁ ON-LINE, NA PÁGINA  
DO JAGUARPREV, SEGUINDO OS SEGUINTE PASSOS:**  
ACESSE O ENDEREÇO [WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV](http://WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV)

Ao entrar na página clique na opção cadastro e ao abrir a nova página, insira os dados solicitados.

No caso de não ter sido criada a senha, utilize a sua data de nascimento com 8 dígitos.

É permitido apenas alterar endereço e telefone.

Em caso de divergência de dados, o servidor ativo, beneficiário, aposentado ou pensionista deverá dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos comprobatórios para retificação.

**NO CASO DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO NÃO TER ACESSO  
À INTERNET, O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO  
PESSOALMENTE NA SEDE DO JAGUARPREV.**

**MAIS INFORMAÇÕES:**  
De segunda à sexta-feira  
Horário: 08 às 17 horas  
Rua Cel. Amâncio Bueno, 735  
Centro – Jaguariúna/SP  
Telefone: (19) 3837-3517  
[iaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:iaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br)

**JAGUARPREV**  
CIDADE DE  
**JAGUARÍUNA**





# BIOMETRIA OBRIGATÓRIA

**ATENÇÃO**

**O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO  
É OBRIGATÓRIO  
EM JAGUARIÚNA**

**O ELEITOR QUE NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO**

**COMPAREÇA AO POSTO ELEITORAL  
PARA FAZER O SEU CADASTRAMENTO**

Rua Cândido Bueno, nº 1289, sala 17  
dentro do Shopping Jaguar Center

**Mais informações pelo telefone:  
3867-4234**

**COM O TÍTULO CANCELADO, O ELEITOR NÃO PODERÁ:**

- OBTER EMPRÉSTIMOS EM BANCOS PÚBLICOS
- INSCREVER-SE EM CONCURSOS PÚBLICOS
- RENOVAR MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO
- OBTER PASSAPORTE



**Justiça  
Eleitoral**

WWW.TRE-SP.JUS.BR

**Secretaria de Administração e Finanças -  
departamento de Licitações e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços acima mencionada foi deserta. Diante do exposto, se encontra reaberta nesta Prefeitura a TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para construção de portal turístico, com fornecimento de mão de obra e maquinários necessários, conforme descrito no Edital. A nova data de encerramento se dará no dia 10 de Maio de 2019 às 09:00 horas. Poderão participar da licitação as empresas que possuem o Certificado de Registro Cadastral desta Prefeitura, e as que apresentarem e protocolarem toda a documentação necessária para o cadastro, até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos Envelopes, ou seja, até o dia 07 de Maio de 2019, junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 24 de abril de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [esther@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:esther@jaguariuna.sp.gov.br)

Jaguariúna, 23 de Abril de 2019.

Renato Ribeiro Goivinho – Presidente CPL

Antonia M. S. X. Brasilino - Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E  
COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVADOS PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de dietas específicas, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A nova data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 07 de Maio de 2019 às 09:00 horas. O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou obtido através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 24 de Abril de 2019. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [henrique\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

Jaguariúna, 23 de abril de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de salva-vidas, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 13 de maio de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá

ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 24 de abril de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [luciano\\_licitacao@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:luciano_licitacao@jaguariuna.sp.gov.br)

Jaguariúna, 23 de Abril de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019, cujo objeto é o fornecimento de até 21.600kg (vinte e um mil e seiscentos quilogramas) de policloreto de alumínio a 18%, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 07 de maio de 2019 às 15:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 24 de abril de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [esther@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:esther@jaguariuna.sp.gov.br)

Jaguariúna, 23 de Abril de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo de combate a incêndios – Alto Bomba Salvamento, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 07 de maio de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 24 de abril de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [renato\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

Jaguariúna, 23 de Abril de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 08 de maio de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 24 de abril de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [henrique\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

Jaguariúna, 23 de Abril de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019, cujo objeto é o fornecimento de até 1.800 (um mil e oitocentos) recargas de gás liquefeito de petróleo para botijão P-13, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 10 de maio de 2019 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 24 de abril de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [henrique\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

Jaguariúna, 23 de Abril de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de medicamentos, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 09 de maio de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 24 de abril de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [henrique\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

Jaguariúna, 23 de Abril de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino  
Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (cadeira de rodas para obeso, pediátrico e otoscópio), conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 08 de maio de 2019 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 24 de abril de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [henrique\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
Jaguariúna, 23 de Abril de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino  
Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO SEM MUDANÇA DE HORÁRIO E DIA DA LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**

Objeto: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica da Estrada Judite dos Santos Pinto e parte da Rua Tomaz Jasso, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, conforme Memorial Descritivos, Memorial de Cálculo e demais documentos constantes em Anexo I, partes integrantes do Edital.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA torna público e para conhecimento dos interessados que ocorreu alteração no Edital da Tomada de Preços 009/2019, na Cláusula 8.4.1 “m” constava conforme segue: *Comprovação de possuir patrimônio líquido em valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme dispõe o artigo 31, inciso III, §3º da Lei 8.666/93, ou seja, R\$ 88.779,26 (oitenta e oito mil, setecentos e nove reais e vinte e seis centavos). Este valor mínimo deverá estar integralizado como capital social da empresa;*” Passa a ser: “ 8.4.1. m) *Comprovação de possuir patrimônio líquido em valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme dispõe o artigo 31, inciso III, §3º da Lei 8.666/93, ou seja, R\$ 88.779,26 (oitenta e oito mil, setecentos e nove reais e vinte e seis centavos)*”. Conforme Parecer Jurídico por não afetar a formulação de Proposta de Preços, não há necessidade de reabertura do prazo, permanecendo até o dia 26 de abril de 2019 às 16:00 horas realizar o Cadastro apresentando toda documentação necessária junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo sito a Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, permanecendo também o encerramento dia 02 de Maio de 2019 às 14:00 horas o recebimento dos envelopes, conforme Cláusula 2.0 do Edital.

Jaguariúna, 22 de Abril de 2019.  
Antonia M. S. X. Brasilino  
Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que, transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, a Concorrência acima mencionada, que tem como objeto “prestação de serviços de recapeamento de diversas vias públicas com

fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos que se fizerem necessários”, foi Homologada e Adjudicada em 23 de abril de 2019, em favor da licitante Penascal Engenharia e Construção Ltda. – CNPJ: 67.718.874/0001-50, pelo valor global de R\$ 5.796.154,46 (cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto fornecimento eventual e parcelado de lancetas descartáveis e tiras reagentes, foi adjudicado em 17 de abril de 2019 e homologado em 23 de abril de 2019, em favor da licitante a seguir com seus respectivos itens, valores unitários e totais:

Fornecedor: Emporio Hospitalar Comercio De Produtos Cirurgicos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 04.106.730/0001-22

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
03	585.000	UN	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE – COTA PRINCIPAL	R\$ 0,30	R\$ 175.500,00
04	195.000	UN	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE – COTA RESERVADA	R\$ 0,30	R\$ 58.500,00

Total Fornecedor R\$ 234.000,00 - (Duzentos e trinta e quatro mil reais)

Homologando ainda que os Itens 01 e 02 foram considerados anulados.

Secretaria de Gabinete, 23 de abril de 2019.

Luciene Dell Vecchio - Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto “Fornecimento de produtos alimentícios e descartáveis para estoque do almoxarifado central”, foi adjudicado dia 12 de Abril e homologado dia 23 de Abril de 2019, em favor das Licitantes a seguir:

Nome: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA – CNPJ: 53.437.315/0001-67

Valor Total: R\$ 64.800,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	PÓ DE CAFÉ	KG	6000	R\$ 10,80	R\$ 64.800,00

Nome: MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI - EPP – CNPJ: 62.225.370/0001-84

Valor Total: R\$ 76.630,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR REFINADO	KG	12000	R\$ 2,04	R\$ 24480,00
2	CHÁ MATE CAIXA COM 200 GRAMAS	CX	2500	R\$ 3,30	R\$ 8250,00
3	Coador de Papel 103 (CX 30 UN)	CX	2000	R\$ 2,20	R\$ 4400,00
4	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS	POT	4000	R\$ 3,95	R\$ 15800,00
6	PÓ DE CAFÉ	KG	2000	R\$ 11,85	R\$ 23700,00

Esther Lana Vieira- Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019



Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE (02) DOIS VEÍCULOS, TIPO VAN MINIBUS, 16 (DEZESSEIS) LUGARES (1+15), PRIMEIRO EMPLACAMENTO; ZERO KM, ANO/MODELO 2019/2019, OU SUPERIOR", foi adjudicado dia 15 de abril e homologado dia 22 de abril de 2019, em favor da licitante a seguir, com seus respectivos itens, valores unitários e totais:

Nome: PGL Comércio de Veículos Eireli – CNPJ: 30.509.342/0001-00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	VEICULOS EM GERAL	UN	2,00	R\$ 162849,99	R\$ 325.699,98

Luciene Dell Vecchio – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto o "Aquisição e instalação de playground", foi Adjudicado os itens 1 e 2, no dia 15 de abril de 2019, e Homologado em 22 de abril de 2019, em favor da licitante a seguir, com seus respectivos valores unitários e totais:

Nome: MSC PLAYGROUND LTDA - EPP – CNPJ: 11.122.005/0001-03

Valor Total: R\$ 42.000,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PLAY GROUND	UN	1,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND	SV	1,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

Marcos Roberto Lemes – Pregoeiro

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que a publicação do dia 12 de abril de 2019 em folhas 31, foi retificada, do Pregão acima mencionado, que tem por objeto fornecimento eventual e parcelado de medicamentos o qual foi adjudicado em 12 de março de 2019 e homologado em 23 de abril de 2019, em favor da licitante a seguir com seus respectivos itens, valores unitários e totais:

Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ:

67.729.178/0004-91

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
08	3.000	UN	AMOXICILINA 400 MG + CLAVULANATO 57 MG/ 5 ML SUSP	R\$ 7,949	R\$ 23.847,00
10	100.800	CP	AMOXICILINA 500 MG COMP	R\$ 0,144	R\$ 14.515,20
19	5.000	UN	CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML SUSP	R\$ 10,64	R\$ 53.200,00
20	350.000	CP	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP	R\$ 0,119	R\$ 41.650,00
23	5.000	UN	CEFALEXINA 50 MG/ ML SUSP	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
24	80.000	CP	CEFALEXINA 500 MG COMP	R\$ 0,259	R\$ 20.720,00
60	120.000	CP	METILDOPA 250 MG COMP	R\$ 0,39	R\$ 46.800,00
80	20.000	CP	SECNIDAZOL 1000 MG COMP	R\$ 0,473	R\$ 9.460,00

Total Fornecedor R\$ 239.192,20 - (Duzentos e trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos)

Secretaria de Gabinete, 23 de abril de 2019.

Marcos Roberto Lemes - Pregoeiro

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018.

Contrato nº 079/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Vieiras Comercial Eireli - EPP – CNPJ: 13.063.012/0001-07

Objeto: Aquisição de uniformes para os agentes de segurança da polícia municipal.

Lote: 08.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor total: R\$ 23.982,00

Secretaria de Gabinete, 09 de Abril de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

Contrato nº 082/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Pirasa Veículos Ltda.

CNPJ. 54386.933/0001-98

Objeto: Aquisição de 01 caminhão  $\frac{3}{4}$  com carroceria para coleta seletiva – Convênio FECOP

Prazo: 90 dias da Ordem de Fornecimento

Valor total: R\$ 170.000,00

Secretaria de Gabinete, 10 de abril de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

DISPENSA Nº 012/2016

Contrato nº 083/2016

Locatário: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Locador: Clésio Luis Tozzi.

Fica renovada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato, a partir de 11 de abril de 2019;

Permanece inalterado o valor mensal da locação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 10 de abril de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**Secretaria de Governo -  
Comissão de Gestão de Carreiras****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES QUE  
EVOLUIRÃO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E  
VENCIMENTOS**

5º PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL - 2018  
EFEITO FINANCEIRO: MARÇO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público as Classificações dos Servidores que evoluirão no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, conforme determina a LC nº 209/2012 e Decreto nº 3814, de 16 de agosto de 2018.

Jaguariúna, 23 de abril de 2019.

CRISTINA APARECIDA ROSSI SERRA  
Secretária Municipal  
Secretaria de Administração e Finanças

<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>					
Classificação	Matrícula	Secretaria	Cargo	Nota 2018	Ascensão Funcional na Modalidade:
1	2383	SETUC	AGENTE OPERACIONAL	100,00	HORIZONTAL
2	4542	SEDUC	AGENTE DE SERVICOS DE ALIMENTACAO	100,00	VERTICAL
3	4548	SEDUC	AGENTE DE SERVICOS DE ALIMENTACAO	100,00	HORIZONTAL
4	4536	SEDUC	AGENTE DE SERVICOS DE ALIMENTACAO	100,00	HORIZONTAL
5	4547	SEDUC	AGENTE DE SERVICOS DE ALIMENTACAO	100,00	HORIZONTAL
6	1114	SEDUC	AGENTE DE SERVICOS DE ALIMENTACAO	100,00	HORIZONTAL
7	4453	SEDUC	AGENTE DE SERVICOS DE ALIMENTACAO	100,00	HORIZONTAL
8	4446	SAS	AGENTE DE SERVICOS DE ALIMENTACAO	100,00	HORIZONTAL
9	4586	SETUC	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	100,00	HORIZONTAL
10	4008	SES	AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS	100,00	HORIZONTAL
11	2384	SAF	AGENTE OPERACIONAL	100,00	HORIZONTAL
12	1094	SEDUC	AGENTE DE SERVICOS DE ALIMENTACAO	100,00	VERTICAL
13	1559	SEDUC	AGENTE DE SERVICOS DE ALIMENTACAO	100,00	VERTICAL
14	2403	SEDUC	AGENTE OPERACIONAL	100,00	HORIZONTAL
15	3602	SEDUC	AGENTE OPERACIONAL	100,00	HORIZONTAL
16	3404	SEDUC	AGENTE OPERACIONAL	100,00	VERTICAL
17	2352	SEMU	AGENTE OPERACIONAL	100,00	HORIZONTAL
18	2363	SEMU	AGENTE OPERACIONAL	100,00	HORIZONTAL
19	4581	SEDUC	AGENTE DE SERVICOS DE ALIMENTACAO	99,50	HORIZONTAL
20	2451	SEOS	SEPULTADOR	99,50	HORIZONTAL
21	4561	SEDUC	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	99,50	HORIZONTAL
22	2070	SEOS	SEPULTADOR	99,50	HORIZONTAL
23	2600	SEMA	AUXILIAR DE OPERADOR DE ETA	99,50	VERTICAL
24	1698	SEOS	AGENTE DE MANUTENCAO	99,50	HORIZONTAL



25	3698	SEMA	AGENTE DE MANUTENCAO	99,00	VERTICAL
26	4467	SEDUC	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	99,00	VERTICAL
27	2431	SEMA	AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE	99,00	VERTICAL
28	1782	SEMUSP	AGENTE OPERACIONAL	99,00	VERTICAL
-	-	-	-	-	-
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>					
Classificação	Matrícula	Secretaria	Cargo	Nota 2018	Ascensão Funcional na Modalidade:
1	1906	SEOS	COLETOR DE LIXO	100,00	HORIZONTAL
2	1946	SEOS	COLETOR DE LIXO	100,00	HORIZONTAL
3	514	SEOS	OPERADOR DE MAQUINAS	100,00	HORIZONTAL
4	2134	SES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100,00	HORIZONTAL
5	4603	SETUC	MOTORISTA	100,00	VERTICAL
6	2827	SEDUC	PAJEM	100,00	VERTICAL
7	1522	SEGOV	MOTORISTA	100,00	HORIZONTAL
8	1816	SAS	MOTORISTA	100,00	HORIZONTAL
9	1776	SEMUSP	MOTORISTA	100,00	HORIZONTAL
10	3917	SEDUC	PAJEM	100,00	VERTICAL
11	4041	SEDUC	PAJEM	100,00	VERTICAL
12	2346	SEDUC	MOTORISTA	100,00	HORIZONTAL
13	657	SAS	MOTORISTA	100,00	VERTICAL
14	2424	SEMU	MOTORISTA	100,00	HORIZONTAL
15	4551	SEMA	MOTORISTA	99,50	VERTICAL
16	4583	SEMA	MOTORISTA	99,50	HORIZONTAL
17	2718	SEMUSP	VIGILANTE PATRIMONIAL	99,50	VERTICAL
18	2967	SEMUSP	VIGILANTE PATRIMONIAL	99,50	HORIZONTAL
19	4330	SEDUC	PAJEM	99,50	HORIZONTAL
20	2714	SEMUSP	VIGILANTE PATRIMONIAL	99,50	HORIZONTAL
21	2720	SEMUSP	VIGILANTE PATRIMONIAL	99,50	VERTICAL
22	2708	SEMUSP	VIGILANTE PATRIMONIAL	99,50	HORIZONTAL
23	3133	SEMUSP	VIGILANTE PATRIMONIAL	99,50	HORIZONTAL
24	3191	SEMUSP	VIGILANTE PATRIMONIAL	99,50	HORIZONTAL
25	755	SEMUSP	VIGIA	99,50	HORIZONTAL
26	3762	SEMUSP	VIGILANTE PATRIMONIAL	99,50	VERTICAL
27	2703	SEMUSP	VIGILANTE PATRIMONIAL	99,50	VERTICAL
28	2724	SEMUSP	VIGILANTE PATRIMONIAL	99,50	VERTICAL
29	2755	SEMUSP	VIGILANTE PATRIMONIAL	99,50	VERTICAL
30	3766	SEMUSP	VIGILANTE PATRIMONIAL	99,50	VERTICAL
31	2723	SEMUSP	VIGILANTE PATRIMONIAL	99,50	HORIZONTAL
32	3653	SEDUC	PAJEM	99,50	VERTICAL
33	2709	SEMUSP	VIGILANTE PATRIMONIAL	99,50	HORIZONTAL
34	2727	SEMUSP	VIGILANTE PATRIMONIAL	99,50	VERTICAL
35	3123	SEMUSP	VIGILANTE PATRIMONIAL	99,50	HORIZONTAL
36	3940	SEMUSP	VIGILANTE PATRIMONIAL	99,50	HORIZONTAL
37	2715	SEMUSP	VIGILANTE PATRIMONIAL	99,50	HORIZONTAL
38	3936	SEMUSP	VIGILANTE PATRIMONIAL	99,50	HORIZONTAL
39	3981	SEDUC	PAJEM	99,00	HORIZONTAL

40	4349	SEDUC	PAJEM	99,00	HORIZONTAL
41	4428	SEDUC	PAJEM	99,00	HORIZONTAL
42	2717	SEMUSP	VIGILANTE PATRIMONIAL	99,00	HORIZONTAL
43	2705	SEMUSP	VIGILANTE PATRIMONIAL	99,00	HORIZONTAL
44	4272	SEDUC	PAJEM	99,00	HORIZONTAL
-	-	-	-	-	-
<b>ENSINO MÉDIO</b>					
Classificação	Matrícula	Secretaria	Cargo	Nota 2018	Ascensão Funcional na Modalidade:
1	2981	SEDUC	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	VERTICAL
2	4512	SEGOV	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	HORIZONTAL
3	4596	SEDUC	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	100,00	VERTICAL
4	4611	SES	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	HORIZONTAL
5	4475	SEDUC	INSPETOR DE ALUNOS	100,00	VERTICAL
6	4514	SEDUC	INSPETOR DE ALUNOS	100,00	HORIZONTAL
7	3748	SEMA	OPERADOR DE ETA	100,00	HORIZONTAL
8	4588	SEMU	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	VERTICAL
9	4558	SAS	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	VERTICAL
10	1923	SEDUC	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	HORIZONTAL
11	2612	SENEJ	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	VERTICAL
12	3833	SEMA	OPERADOR DE ETA	100,00	VERTICAL
13	3953	SEDUC	AGENTE EDUCACIONAL	100,00	HORIZONTAL
14	3443	SAF	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	VERTICAL
15	4394	SEMA	OPERADOR DE ETA	100,00	VERTICAL
16	4587	SES	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	VERTICAL
17	4601	SEDUC	INSPETOR DE ALUNOS	100,00	HORIZONTAL
18	2773	SEDEC	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	VERTICAL
19	4531	SAF	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	VERTICAL
20	4569	SES	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	VERTICAL
21	3157	SAF	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	HORIZONTAL
22	1105	SAF	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	HORIZONTAL
23	1431	SAF	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	HORIZONTAL
24	1665	SEDUC	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	VERTICAL
25	2561	SEDUC	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	VERTICAL
26	3374	SEOS	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	VERTICAL
27	3444	SEDEC	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	HORIZONTAL
28	2270	SEDUC	AGENTE EDUCACIONAL	100,00	VERTICAL
29	2774	SEMU	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	HORIZONTAL
30	3817	SEDUC	AGENTE EDUCACIONAL	100,00	VERTICAL
31	3829	SEGOV	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	100,00	VERTICAL
32	3738	SEDUC	AGENTE EDUCACIONAL	100,00	HORIZONTAL
33	2871	SEDUC	AGENTE EDUCACIONAL	100,00	VERTICAL
34	3018	SEGOV	TECNICO DE ENFERMAGEM	100,00	HORIZONTAL
35	3093	SEDUC	AGENTE EDUCACIONAL	100,00	HORIZONTAL
36	2011	SAF	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	HORIZONTAL
37	1786	SEMU	TELEFONISTA	100,00	HORIZONTAL
38	2014	SAS	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	VERTICAL

39	2592	SEDUC	AGENTE EDUCACIONAL	100,00	HORIZONTAL
40	2803	SEDUC	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	VERTICAL
41	3094	SEDUC	AGENTE EDUCACIONAL	100,00	HORIZONTAL
42	3414	SEDUC	AGENTE EDUCACIONAL	100,00	VERTICAL
43	3739	SEDUC	AGENTE EDUCACIONAL	100,00	HORIZONTAL
44	3742	SEDUC	AGENTE EDUCACIONAL	100,00	HORIZONTAL
45	3761	SEDUC	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	HORIZONTAL
46	3942	SEDUC	AGENTE EDUCACIONAL	100,00	HORIZONTAL
47	3970	SEDUC	AGENTE EDUCACIONAL	100,00	HORIZONTAL
48	3978	SEDUC	AGENTE EDUCACIONAL	100,00	HORIZONTAL
49	3982	SEDUC	AGENTE EDUCACIONAL	100,00	HORIZONTAL
50	4105	SEMA	OPERADOR DE ETA	100,00	HORIZONTAL
51	3649	SEDUC	AGENTE EDUCACIONAL	100,00	HORIZONTAL
52	3700	SEPLAN	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	HORIZONTAL
53	4621	SAF	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	99,50	HORIZONTAL
54	3825	SEDUC	AGENTE EDUCACIONAL	99,50	HORIZONTAL
55	4609	SEDUC	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	99,50	HORIZONTAL
56	4504	SEDUC	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	99,50	HORIZONTAL
57	4582	SES	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	99,50	HORIZONTAL
58	4604	SEMA	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	99,50	HORIZONTAL
59	4492	SEMA	OPERADOR DE ETE	99,50	HORIZONTAL
60	1348	SEGAB	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	99,50	HORIZONTAL
-	-	-	-	-	-

**ENSINO SUPERIOR**

Classificação	Matrícula	Secretaria	Cargo	Nota 2018	Ascensão Funcional na Modalidade:
1	1078	SES	MEDICO	100,00	HORIZONTAL
2	1290	SES	MEDICO	100,00	HORIZONTAL
3	2759	SES	FARMACEUTICO	100,00	HORIZONTAL
4	4622	SES	FISIOTERAPEUTA	100,00	HORIZONTAL
5	3055	SEPLAN	ENGENHEIRO	100,00	VERTICAL
6	3056	SEPLAN	ENGENHEIRO	100,00	HORIZONTAL
7	4118	SAS	ASSISTENTE SOCIAL	100,00	VERTICAL
8	4423	SAS	ASSISTENTE SOCIAL	100,00	VERTICAL
9	2764	SES	MEDICO	100,00	HORIZONTAL
10	4069	SES	MEDICO	100,00	HORIZONTAL
11	3110	SES	MEDICO	100,00	HORIZONTAL
12	1424	SES	MEDICO	100,00	HORIZONTAL
13	107	SES	MEDICO	100,00	HORIZONTAL
14	1542	SES	FARMACEUTICO	100,00	VERTICAL
15	2374	SES	MEDICO VETERINARIO	100,00	VERTICAL
16	3488	SES	ENFERMEIRO	100,00	HORIZONTAL
17	832	SES	DENTISTA	100,00	HORIZONTAL
18	2223	SES	ENFERMEIRO	100,00	VERTICAL
-	-	-	-	-	-

**GUARDA MUNICIPAL E BOMBEIRO CIVIL**



Classificação	Matrícula	Secretaria	Cargo	Nota 2018	Ascensão Funcional na Modalidade:
1	1570	SEMUSP	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - 1/E-2A	100,00	VERTICAL
2	1738	SEMUSP	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - 1/D-2/A	100,00	VERTICAL
3	1742	SEMUSP	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - 1/E-2/A	100,00	VERTICAL
4	1958	SEMUSP	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - 1/D-1/E	100,00	HORIZONTAL
5	1963	SEMUSP	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - 1/D-1/E	100,00	HORIZONTAL
6	1967	SEMUSP	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - 1/D-1/E	100,00	HORIZONTAL
7	1970	SEMUSP	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - 1/D-1/E	100,00	HORIZONTAL
8	1975	SEMUSP	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - 1/D-1/E	100,00	HORIZONTAL
9	2047	SEMUSP	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - 1/D-1/E	100,00	HORIZONTAL
-	-	-	-	-	-

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Classificação	Matrícula	Secretaria	Cargo	Nota 2018	Ascensão Funcional na Modalidade:
1	1833	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
2	2457	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
3	3513	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
4	4400	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I - IA/3A	100,00	VERTICAL
5	2098	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
6	1999	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
7	2033	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
8	3034	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
9	3061	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I - 2B/3B	100,00	VERTICAL
10	1875	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
11	2448	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
12	3886	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
13	2031	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I - 2B/3B	100,00	VERTICAL
14	3885	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
15	1829	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
16	1844	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
17	1845	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
18	2104	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
19	2269	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
20	2405	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
21	2888	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
22	2259	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
23	2280	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
24	4013	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I - 2B/3B	100,00	VERTICAL
25	4092	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I - 2B/3B	100,00	VERTICAL
26	3515	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I - 2A/3A	100,00	VERTICAL
27	3074	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I - 2C/3C	100,00	VERTICAL
28	1055	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I - 2A/3A	99,50	VERTICAL
29	4417	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I - 1A/2A	99,50	VERTICAL
30	1997	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I - 2A/3A	99,00	VERTICAL

31	4401	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I - 1A/2A	99,00	VERTICAL
32	2284	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I - 2A/4A	99,00	VERTICAL
33	3516	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I - 2B/3B	99,00	VERTICAL
34	2829	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I - 2B/3B	99,00	VERTICAL
35	3071	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I - 2C/3C	99,00	VERTICAL
36	3874	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I - 2A/3A	98,50	VERTICAL
-	-	-	-	-	-

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**

Classificação	Matrícula	Secretaria	Cargo	Nota 2018	Ascensão Funcional na Modalidade:
1	4560	SEDUC	PROF ED BASICA II - PEB II	100,00	HORIZONTAL
2	4593	SEDUC	PROF ED BASICA II - PEB II - 1A/3A	100,00	VERTICAL
3	2554	SEDUC	PROF ED BASICA II - PEB II	100,00	HORIZONTAL
4	4402	SEDUC	PROF ED BASICA II - PEB II	100,00	HORIZONTAL
5	2318	SEDUC	PROF ED BASICA II - PEB II	100,00	HORIZONTAL
6	4442	SEDUC	PROF ED BASICA II - PEB II - 1A/2A	100,00	VERTICAL
7	2297	SEDUC	PROF ED BASICA II - PEB II	100,00	HORIZONTAL
8	2852	SEDUC	PROF ED BASICA II - PEB II	100,00	HORIZONTAL
9	3118	SEDUC	PROF ED BASICA II - PEB II	100,00	HORIZONTAL
10	3401	SEDUC	PROF ED BASICA II - PEB II	100,00	HORIZONTAL
11	1355	SEJEL	PROF ED BASICA II - PEB II	100,00	HORIZONTAL
12	2328	SEDUC	PROF ED BASICA II - PEB II	100,00	HORIZONTAL
13	2553	SEDUC	PROF ED BASICA II - PEB II	100,00	HORIZONTAL
14	2317	SEDUC	PROF ED BASICA II - PEB II	100,00	HORIZONTAL
15	2650	SEDUC	PROF ED BASICA II - PEB II - 1D/2D	100,00	VERTICAL
16	2907	SEDUC	PROF ED BASICA II - PEB II	100,00	HORIZONTAL
17	2842	SEDUC	PROF ED BASICA II - PEB II - 1C/2C	99,50	VERTICAL
18	4045	SEDUC	PROF ED BASICA II - PEB II - 1C/2C	99,00	VERTICAL
19	4556	SEDUC	PROF ED BASICA II - PEB II - 1A/2A	97,50	VERTICAL
20	3704	SEDUC	PROF ED BASICA II - PEB II - 1C/2C	97,00	VERTICAL
21	4190	SEDUC	PROF ED BASICA II - PEB II - 1C/2C	97,00	VERTICAL
22	4518	SEDUC	PROF ED BASICA II - PEB II - 1A/2A	95,00	VERTICAL
23	4049	SEDUC	PROF ED BASICA II - PEB II - 1B/2B	88,50	VERTICAL
-	-	-	-	-	-

**LISTA GERENCIAL**

Classificação	Matrícula	Secretaria	Cargo	Nota 2018	Ascensão Funcional na Modalidade:
1	1576	SEMUSP	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - 1E /2A	100,00	VERTICAL
2	1867	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
3	1960	SEMUSP	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - 1C/2A	100,00	VERTICAL
4	2738	SEMUSP	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - 1B/2A	100,00	VERTICAL
5	148	SEPLAN	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	100,00	HORIZONTAL
6	1339	SES	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	100,00	HORIZONTAL
7	3280	SEPLAN	ARQUITETO	100,00	HORIZONTAL
8	4327	SEPLAN	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	100,00	VERTICAL



9	4089	SEOS	OPERADOR DE MAQUINAS	100,00	HORIZONTAL
10	1866	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
11	1881	SEDUC	PROF ED BASICA I - PEB I	100,00	HORIZONTAL
12	4406	SAF	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	100,00	HORIZONTAL
-	-	-	-	-	





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M S E — 2ª R M  
14ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR  
(14ª CR/1946)

4ª. DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR  
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR-082 JAGUARIÚNA-SP  
TELEFONES (19) 38373407 / 38374060

## ALISTAMENTO MILITAR: JOVENS JAGUARINENSES QUE COMPLETAM 18 ANOS EM 2019 JÁ PODEM SE ALISTAR

Atenção, jovens **Jaguariúnenses** a essa novidade. Nessa modalidade de alistamento o jovem poderá ter a comodidade de realizar o seu Alistamento Militar, utilizando o mais moderno meio de acesso como **computadores, tablets e aparelhos de telefonia móvel com acesso à internet**, no conforto de sua residência, evitando a permanência indesejável em eventuais filas. Basta acessar o endereço do site **[www.alistamento.eb.mil.br](http://www.alistamento.eb.mil.br)** ou **baixar o aplicativo do Exército Brasileiro (<http://www.eb.mil.br/aplicativos-mobile>)** e realizar em poucos passos seu alistamento.

Realizando o Alistamento Online, o jovem receberá um número de registro de alistamento **Certificado de Alistamento Militar (CAM)** e poderá por intermédio do site, imprimi-lo, após esse procedimento o cidadão deverá comparecer na **Junta de Serviço Militar de Jaguariúna**, das 08:00 horas às 16:00 horas, (de segunda a sexta-feira), munidos dos seguintes documentos (originais): **Certificado de Alistamento Militar, Certidão de Nascimento, RG, CPF e comprovante de residência recente em seu próprio nome e/ou de seus pais, cabe salientar que é necessário comprovar no mínimo 01 (um) ano de residência nesta Cidade.**

De acordo com a secretária da Junta de Serviço Militar em Jaguariúna, Maria Donizzetti Nogueira Leme, o sistema já está disponível para o Alistamento Online desde de 1º de Janeiro de 2019. “É importante lembrar que os jovens que completam 18 anos em 2019, têm até o dia 30 de Junho para realizarem seu Alistamento Militar **sem multa**”.

Para os jovens que já se encontram em atraso com o Serviço Militar, e só comparecer a Junta Militar para que possa regularizar a situação militar, “A Junta Militar de Jaguariúna está situada à rua Joaquim Bueno nº 1337, Bairro Santa Maria.

*"Se todos os cidadãos usufruem as benesses da Pátria, nada mais justo que todos participem de sua defesa".*

*Olavo Bilac — Patrono do Serviço Militar*